



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo
Partido Comunista Português,
referentes a 2016**

PA 4/Contas Anuais/16/2018

julho/2019



Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	3
Sumário.....	4
1. Introdução	6
2. Método e condicionantes.....	6
2.1. Método	6
2.2. Condicionantes	10
2.2.1. Processo de prestação de contas deficiente	10
3. Visão global da informação financeira	11
4. Resultados / observações.....	13
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	13
4.2. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – vendas e serviços prestados.....	14
4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas e contribuições de militantes e filiados	15
4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – contribuições de candidatos e representantes eleitos	17
4.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – donativos	18
4.6. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – angariação de fundos	19
4.7. Deficiências no suporte documental de alguns gastos	20
4.8. Pagamentos em numerário superior ao limite legal	21
4.9. Confirmação de saldos de fornecedores – divergências relevantes não justificadas pelo Partido	22
4.10. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA – Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais.....	22
4.11. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido – Adiantamentos a Fornecedores.....	23
4.12. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido.....	24
4.13. Incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido – Fundos Patrimoniais.....	25
4.14. Existência de financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado.....	26



4.15. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outras contas a pagar	27
4.16. Incerteza quanto à integração das contas de campanha (eleição da AR – 2015)	28
4.17. Incerteza quanto à integração das contas de campanha (eleição da ALRAA – 2016)	30
4.18. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios	31
4.19. Grupos parlamentares: deficiências no processo de prestação de contas	32
4.19.1. Grupo Parlamentar do PCP na AR – Incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço – fundos patrimoniais	33
5. Conclusões	33
6. Ênfase	35
Lista de Anexos	37



Lista de siglas e abreviaturas

ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AR	Assembleia da República
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
Listagem n.º 38/2013	Listagem n.º 38/2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 125, de 2 de julho
LTC	Lei de organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional – Lei n.º 28/82, de 15 de novembro
PCP	Partido Comunista Português
RCP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013
SMN	Salário Mínimo Nacional
ORA	Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
CDU	Coligação Democrática Unitária
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PCP, relativo às Contas anuais de 2016, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Foram identificadas deficiências no processo de prestação de contas, designadamente ao nível das demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- Verificam-se deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita a vendas e a serviços prestados; a quotas e contribuições de militantes e filiados; a contribuições de candidatos e representantes eleitos; a donativos; e a angariação de fundos (ver pontos 4.2. a 4.6., respetivamente);
- Verificam-se deficiências no suporte documental de alguns gastos (ver ponto 4.7.);
- Foram identificados pagamentos em numerário superior ao limite legal (ver ponto 4.8.);
- No que respeita à confirmação de um saldo de fornecedor, existem divergências não justificadas pelo Partido (ver ponto 4.9.);
- Foi verificada uma insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA, daí resultando uma sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.10.);
- Existem incertezas quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido, designadamente no que respeita às rúbricas de “Adiantamentos a Fornecedores” e “Outras Contas a Receber” (ver pontos 4.11. e 4.12., respetivamente);
- Verifica-se uma incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido, designadamente no que respeita aos fundos patrimoniais (ver ponto 4.13.);
- Existem financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado (ver ponto 4.14.);



- Verifica-se uma incerteza quanto à natureza e regularização de saldos registados no passivo com fornecedores e outras contas a pagar (ver ponto 4.15.);
- Há incerteza quanto à integração das contas de campanha (eleições da AR – 2015 e da ALRAA – 2016) (ver ponto 4.16. e ponto 4.17.);
- Não inscrição de todos os custos incorridos com a ação “Festa do Avante” (fornecimento do equipamento de som, fornecimento de autocolantes, serviços prestados por artistas, serviços de transporte de equipamentos, passagens aéreas, aluguer de andaimes, alojamentos, bebidas, etc.) na lista de ações e meios (ver ponto 4.18.); e
- Ao nível dos Grupos Parlamentares foram verificadas deficiências no processo de prestação de contas, designadamente no que respeita ao Grupo Parlamentar do PCP na AR, onde se verifica uma incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço – fundos patrimoniais (ver ponto 4.19.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais de 2016, apresentadas pelo **Partido Comunista Português**, daqui em diante designado por **PCP**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2016 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas do Grupo Parlamentar na AR, das contas do Grupo Parlamentar na ALRAA e das contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (constantes dos Anexos I a IV);
- (ii) Aplicação pela Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda,



considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014, da LO 5/2015 e da LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional que se possa mostrar pertinente;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico então aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, com verificação da correção dos valores contabilizados;

e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

(i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;

(ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;

(iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e

(iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;



- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2016, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;
- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP e, no que se refere à angariação de fundos, com a identificação da atividade e data de realização e dentro dos limites previstos na lei;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2016 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;



- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2016;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);
- p) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- q) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- r) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- s) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- t) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- u) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;



v) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2016; e

w) Análise das contas específicas (concretamente, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

2.2.1. Processo de prestação de contas deficiente

Como melhor se explanará nos pontos adiante, foram identificadas situações que colocam em causa a integralidade e a fiabilidade dos registos contabilísticos e as demonstrações financeiras apresentadas pelo PCP, com referência a 31 de dezembro de 2016, as quais não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro adotadas em Portugal, *maxime*, o SNC.



3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2016 do PCP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativo de 21.037.145 Eur. e um total de Fundos Patrimoniais de 17.688.283 Eur., incluindo um resultado líquido negativo de 247.789 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2016, e o anexo com as notas explicativas.

As Contas de 2016, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos das atividades de campanhas desenvolvidas pelo Partido.

	<i>Valores em euros</i>	
	2016	2015
Resultado operacional	-85.831	179.458
Resultado financeiro	-98	11.525
Resultado da atividade corrente	-85.929	190.982
Resultado de campanhas eleitorais	-161.860	161.860
Resultado líquido do período	-247.789	352.842

A inversão registada no resultado líquido do período de 2016, em relação ao ano anterior, decorre do efeito conjugado do resultado negativo da atividade corrente (-85.929 Eur.) com o resultado negativo das atividades de campanhas eleitorais (-161.860 Eur.), ao passo que, em 2015, estes resultados foram positivos em 190.982 Eur. e 161.860 Eur., respetivamente.

O decréscimo da atividade corrente, é fundamentado, essencialmente: (i) pelo crescimento das contribuições de candidatos e representantes eleitos (+359.231 Eur.), (ii) pelo acréscimo dos rendimentos decorrentes das atividades de angariação de fundos (+202.551Eur.), (iii) pelo acréscimo dos custos das existências vendidas e matérias consumidas relacionados com a Festa do Avante (+132.678 Eur.) e (iv) e pelo acréscimo dos gastos do ano relacionados com



fornecimentos e serviços externos (+478.540 Eur.), pessoal (+209.793 Eur.), e pela constituição de provisões com IVA (+269.285Eur.).

Destacam-se, a nível dos proveitos operacionais, as subvenções recebidas do Estado que em 2016 totalizaram 1.117.375 Eur. e asseguraram a cobertura de 11% dos custos operacionais, que se cifraram em 10.307.293 Eur.

A atividade de campanha desenvolvida pelo Partido, nos exercícios de 2016 e 2015, apresentam os seguintes resultados por campanha.

	<i>Valores em euros</i>	
	2016	2015
Eleições legislativas - AR 2015	-161.860	161.860
Eleições regionais - ALRAA 2016	-	-
Eleições intercalares - São João da Madeira	-	-
Outras eleições intercalares	-	-
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	-161.860	161.860

Para além das contas anuais consolidadas do Partido foram ainda apresentadas separadamente:

- As contas do Grupo Parlamentar na AR, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativo de 54.207 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 30.519 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício negativo de 4.504 Eur.) e a demonstração dos resultados;
- As contas do Grupo Parlamentar na ALRAA, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativo de 4.068 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 23 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício negativo de 1.912 Eur.) e a demonstração dos resultados; e
- As contas do Grupo Parlamentar na ALRAM, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativo de 38.454 Eur. e um



total de fundos patrimoniais de 36.228 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício de 10.348 Eur.) e a demonstração dos resultados.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Decorre do art.º 12.º da L 19/2003, um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito havia ainda que ter em conta o quadro legislativo em vigor à época, segundo o qual a ECFP estava legalmente habilitada a regulamentar os procedimentos nos termos constantes do RCPP, para o caso em concreto, nos termos do disposto na secção II, do RCPP.

Todavia, com a publicação da LO 1/2018 e consequente revogação do art.º 10.º da LO 2/2005, esse Regulamento – o qual dava resposta às necessidades de adaptação e simplificação dos princípios do SNC à natureza dos partidos políticos, definindo regras atinentes à apresentação das contas, quer anuais dos partidos, quer de campanha, por forma a que o fim último pretendido pelo legislador, de promover a transparência dessas mesmas contas, fosse salvaguardado – foi declarado caduco.

Analisando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, verifica-se desde logo nos seus n.ºs 1 e 2 a estatuição de que a contabilidade dos partidos deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial e a verificar o cumprimento das obrigações, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

Assim, neste contexto, os documentos do processo de prestação de contas padecem das seguintes deficiências:

- Relatório de Gestão: não foi entregue o Relatório de Gestão com a indicação dos factos mais relevantes ocorridos durante o ano de 2016.



— *Demonstração dos fluxos de caixa*: os saldos de "Caixa e seus equivalentes" não estão concordantes com as posições refletidas no balanço.

Assim, à luz do regime vigente, as situações supra discriminadas configuram uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – vendas e serviços prestados

Como referido, considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação¹.

As contas anuais de 2016 do PCP incluem rendimentos respeitantes a vendas e serviços prestados no montante de 732.751 Eur. (2015 - 716.369 Eur.) – cfr. Anexo V.

Tal como já identificado em anos anteriores, as vendas efetuadas quer em locais de convívio (219.729 Eur.), quer em cantinas (161.356 Eur.), são tituladas por recibos internos, e não têm anexados os respetivos talões de venda, impossibilitando a confirmação da efetividade e a razoabilidade destas vendas, o que não é suprido pela existência de qualquer elemento externo.

O mesmo ocorre com valores registados na subrubrica “Material de representação e propaganda” (351.346 Eur.). Os rendimentos desta rubrica respeitam, sobretudo, a vendas do jornal “Avante”, tendo sido verificado que os documentos que suportam o registo contabilístico

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.4.).



são recibos internos, os quais indicam somente os valores entregues por quem procedeu à venda dos jornais, pelo que não é possível confirmar a efetividade e a razoabilidade das referidas vendas.

Mais foi verificado que as receitas acima descritas não foram tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permitisse a identificação do montante e da sua origem.

Desta forma, não é possível aferir o cumprimento da alínea b) do n.º 3 do art.º 8.º da L 19/2003, que impede os partidos políticos de receber pagamentos de bens ou serviços por si prestados por preços manifestamente superiores ao respetivo valor de mercado.

Acresce que as deficiências documentais descritas impedem a aferição do respeito pelas exigências contabilísticas decorrentes da L 19/2003, designadamente, desde logo, do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, norma geral em termos de organização contabilística².

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas e contribuições de militantes e filiados

Como já referido, as exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação.

As contas anuais de 2016 do PCP incluem rendimentos respeitantes a quotas e contribuições de filiados no montante de 3.252.928 Eur. (2015 – 3.308.137 Eur.) – cfr. Anexo VI.

Tal como já mencionado em anos anteriores, foram detetadas as seguintes situações anómalas no registo dos rendimentos provenientes de quotas e contribuições de militantes e filiados:

² Cfr. o ponto n.º 10.5 do Acórdão do TC n.º 420/2016, de 27 de junho.



- ✓ Os documentos de suporte são recibos emitidos pelo Partido, numerados, com identificação dos nomes, mas sem referência ao número de militante e/ou NIF. Para uma amostra previamente selecionada, o Partido forneceu o número de militante, mas não facultou uma listagem integral dos militantes nem facultou a consulta/acesso à respetiva ficha/registo de militante; e
- ✓ Quando os militantes efetuam os pagamentos de quotas ou contribuições ao Partido, através de um intermediário, que depois procede ao respetivo depósito no banco, o documento suporte do rendimento na contabilidade é o talão de depósito. Sem se pretender colocar em causa a discricionariedade de que o Partido goza quanto à escolha do método de cobrança, sempre se afirma que seja qual for o método utilizado para cobrança de quotas ou contribuições, o mesmo tem de permitir identificar a origem da receita, designadamente, a identificação do autor do pagamento ou da contribuição e o respetivo montante e, no caso, os procedimentos do Partido não permitem conferir os efetivos pagadores das quotas.

Desta forma não fica claro quem são os efetivos pagadores das quotas e/ou contribuições, e se, efetivamente, são filiados no Partido. O que compromete a verificação da legalidade destes tipos de receitas (cfr. artigo 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003), verificando-se, por esta via, a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º da L 19/2003.

Acresce que, de acordo com o número 5 do artigo 10º do Capítulo II dos Estatutos no Partido (“Os membros do Partido, seus deveres e direitos”), que se encontram disponíveis no respetivo sítio na internet, “*A admissão deve ser decidida por um organismo do Partido e comunicada ao novo membro, definindo-se a organização a que pertence, acordando-se o valor da quota a pagar e entregando-se-lhe o cartão de membro do Partido*”. Pelo exposto, infere-se que a quota a pagar resulta de uma deliberação e como tal passa a ser a obrigatória.

Nesse sentido, consideramos que o Partido deveria estimar o valor anual das quotizações, a receber dos seus filiados, e proceder ao eventual registo de imparidades em função dos níveis de incobrabilidade.



Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – contribuições de candidatos e representantes eleitos

Considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação³.

As receitas registadas nas contas anuais de 2016 como contribuições de candidatos eleitos são de 1.482.863 Eur. Entre estas, foram detetadas duas situações relativas a pagamentos efetuados pelos órgãos para os quais foi eleito candidato do PCP (cfr. Anexo VII), cujo valor perfaz 10.927 Eur., o qual não chega a significar 1% da receita total registada nesta rúbrica.

Não obstante a baixa materialidade desta situação, e sendo certo que as contribuições de candidatos e representantes eleitos estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. b), da L 19/2003, para que as mesmas sejam consideradas enquanto tal, devem ser feitas pelos próprios eleitos diretamente e não através da mediação de terceiros, para que, desta forma, seja inequívoca a demonstração de vontade⁴.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

³ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.4.).

⁴ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 498/2010, de 15 de dezembro (ponto 6.1.9.), 314/2014, de 1 de abril (ponto 10.3.), 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.3.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.3.).



4.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das restrições constantes do mencionado art.º 7.º, os donativos têm de ser feitos atentando a uma série de imposições, que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da respetiva discriminação (cfr. o já mencionado art.º 7.º e o art.º 12.º, n.º 3, al. b), do mesmo diploma).

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, sendo que, atento o n.º 1, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

Em consonância com o já exposto, dispõe o art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003, que os partidos políticos não podem receber donativos anónimos.

No caso, as contas anuais de 2016 do PCP incluem rendimentos respeitantes a donativos no montante de 17.304 Eur..

A análise documental efetuada pelos auditores externos (ORA) permite destacar que:

- ✓ Os documentos de suporte dos donativos são recibos emitidos pelo Partido, com identificação do doador através do nome (mas sem identificação do NIF), do valor e com uma pequena descrição;
- ✓ Como o Partido não arquiva na contabilidade fotocópias dos cheques emitidos a seu favor por quem efetua o donativo, não é possível confirmar que os cheques são emitidos pelas mesmas pessoas a quem foram emitidos os recibos; e
- ✓ Foram identificados dois donativos em numerário no montante global de 60 Eur., o que colide com o estipulado no artigo 7.º, n.º 1 da Lei 19/2003 (cfr. Anexo VIII).



Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.6. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – angariação de fundos

A admissibilidade de angariações de fundos por parte dos partidos políticos decorre do art.º 6.º da L 19/2003, resultando da al. b) do n.º 7 do art.º 12.º do mesmo diploma a obrigatoriedade de elaboração de listas, a anexar à contabilidade, relativas às receitas advenientes deste tipo de atividade.

As contas anuais de 2016 do PCP incluem rendimentos respeitantes a angariação de fundos no montante de 2.929.903 Eur. (2015 – 2.727.352 Eur.) – cfr. Anexo IX-A.

No caso dos convívios e feiras, a contabilização da angariação de fundos está suportada por recibos, emitidos em nome da mesma pessoa que recolhe os valores pagos pelos participantes e os deposita, não existindo listas que discriminem quem pagou e quanto pagou (cfr. Anexo IX-B).

No que concerne à principal iniciativa de angariação de fundos, a “Festa do Avante” (que representa cerca de 91,2% da totalidade desta rúbrica), foram identificadas várias situações de deficiências no suporte documental (cfr. Anexo IX-C).

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Assim, no global, as situações descritas configuram uma violação da conjugação das normas supramencionadas.



Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.7. Deficiências no suporte documental de alguns gastos

Como já referido, as exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação, porquanto só tal documentação permite refletir a transparência que deve estar subjacente às contas dos partidos políticos.

No caso, foram identificadas diversas situações de gastos que não se encontravam suportados documentalmente de forma adequada. Concretizando:

- ✓ dois documentos registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos”, relativos ao condomínio do edifício da Av. República, n.º 16, em Lisboa, cujo documento de suporte é o cheque do pagamento e não o recibo (cfr. o Anexo X - A); e
- ✓ no que respeita à rubrica de “outros gastos e perdas - outros”, foi contabilizado um gasto no montante de 24.000 Eur., referente ao apoio do PCP à produção do jornal Avante e da revista o Militante para o ano de 2016. Tratando-se de um recibo, deveria ter sido movimentada apenas a conta de terceiros respetiva, pelo que se considera que o gasto não se encontra devidamente suportado (cfr. Anexo X-B).

Ambas as situações atentam contra o art.º 12.º, n.ºs 1 e 2 da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



4.8. Pagamentos em numerário superior ao limite legal

Nos termos do art.º 9.º, n.º 1, da L 19/2013, o pagamento de despesas é feito, obrigatoriamente, por instrumento bancário (cheque ou outro meio bancário que permita a identificação quer do montante quer do destinatário)⁵. Constituem exceção as despesas de montante inferior ao valor do SMN de 2008 (ou do IAS, quando este ultrapassar o valor do SMN de 2008) e desde que estas despesas não atinjam, no global, um valor correspondente a 2% da subvenção anual estatal (cfr. art.º 9.º, n.º 2). Trata-se de uma solução adotada pelo legislador que permite um maior controlo, em termos de caracterização das despesas efetuadas, com consequente reflexo a nível de reforço do princípio da transparência.

Atento o disposto no n.º 2 do art.º 152.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, a indexação ao IAS apenas produz efeitos no ano em que o montante do referido indexante atinja o valor do SMN fixado para o ano de 2008 (426,00 Eur. – cfr. DL n.º 397/2007, de 31 de dezembro). Considerando que, em 2016, o valor do IAS se manteve nos 419,22 Eur. (estabelecido no art.º 3.º do DL n.º 323/2009, de 24 de dezembro, e atento o disposto no art.º 117.º, al. a), da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro e no artigo 73.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), há que considerar a indexação ao SMN de 2008.

Por outro lado, em 2016 a subvenção paga foi de 1.117.375 Eur., pelo que o limite constante do art.º 9.º, n.º 2, da L 19/2003 se situou nos 22.348 Eur..

No caso, foram desde logo registados pagamentos em numerário num total de 82.135 Eur. (cfr. o Anexo XI-A) – valor que se apresenta superior, ou seja, quase quatro vezes acima do limite legalmente admitido.

Paralelamente, foram identificados vários pagamentos individuais por caixa de valor superior a 426,00 Eur. (cfr. o Anexo XI-B), ao arrepio das limitações descritas supra.

⁵ V. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 10.6.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.4.).



Assim, à luz do regime vigente, as situações supra discriminadas configuram uma violação do referido art.º 9.º, n.º 1, da L 19/2013.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.9. Confirmação de saldos de fornecedores – divergências relevantes não justificadas pelo Partido

Como mencionado anteriormente, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte aos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada⁶.

No âmbito do procedimento de circularização dos fornecedores mais significativos (cfr. o Anexo XII), em termos de saldo e de valor faturado ao PCP, foi detetada uma situação de ausência de resposta discordante e não reconciliada pelo PCP (Regiset – Comunicação e Artes Gráficas).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.10. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA – Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais

Nos termos do art.º 10.º, n.º 1, al. g), da L 19/2003, os partidos beneficiam de isenção de IVA nas transmissões de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria (sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto).

⁶ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.).



As demonstrações financeiras do Partido, por referência ao exercício de 2016, incluem vários saldos de natureza devedora referentes a reembolsos de IVA refletidos no balanço na rubrica “Estado”. Havendo risco de indeferimento do pedido de restituição efetuado à AT, tem o Partido constituído provisões, o que se justifica atento o princípio da prudência (cfr. o Anexo XIII).

Tendo havido uma posição da AT no sentido de indeferir os pedidos de reembolso (cfr. Anexo XIII), atento o já referido princípio da prudência, a provisão deveria ter sido constituída pela totalidade do valor (1.443.847 Eur.). No entanto, o Partido tem apenas 1.107.606 Eur. provisionados. Como tal, a provisão poderá estar subavaliada em 336.241Eur..

Em face do exposto e, considerando as sucessivas decisões de indeferimento por parte da AT relativamente aos pedidos de restituição do IVA apresentados pelo PCP, considera-se existir um risco elevado na recuperabilidade do imposto, sendo necessário o reforço da provisão ou o registo de imparidade pelo valor do indeferimento, verificando-se, por via disso, uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/ 2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.11. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido – Adiantamentos a Fornecedores

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

As demonstrações financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2016, incluem um saldo devedor no montante de 220.088 Eur. (cfr. Anexo XIV), registado na rubrica de “adiantamentos a fornecedores”, sobre o qual existe incerteza quanto à natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior.



Salientamos que estão registados nesta rubrica saldos já identificados nas contas de 2014 e 2015. Esta situação pode refletir um eventual financiamento pelo Partido de entidades privadas, o que atenta contra os seus fins.

Assim, à luz do regime vigente, as situações supra discriminadas configuram uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.12. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

As demonstrações financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2016, incluem vários saldos refletidos no balanço de natureza devedora, alguns deles com mais de 1 ano, sobre os quais existe incerteza quanto à recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior.

Concretizando:

- ✓ A rubrica de “fornecedores – saldos ativos” apresenta saldos ativos sem movimento no exercício de 2016 – situação passível de refletir um eventual financiamento pelo Partido de entidades privadas, o que atenta contra os seus fins (cfr. Anexo XV-A); e
- ✓ Foram identificados saldos devedores na rubrica de devedores diversos, no total de 432.730 Eur. que transitam do ano anterior (cfr. Anexo XV-B).



Face ao descrito, existem dúvidas sobre a natureza, recuperação e regularização dos saldos identificados nos parágrafos anteriores, concretamente sobre a sua classificação como ativo ou como resultado do ano ou de anos anteriores afetando fundos patrimoniais.

Estas incertezas configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/ 2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.13. Incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido – Fundos Patrimoniais

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A análise aos movimentos registados no exercício de 2016 nas várias rubricas de fundos patrimoniais (cfr. Anexo XVI) permitiu identificar algumas incongruências e/ou deficiências nos documentos de suporte que impossibilitam uma confirmação da origem e da natureza dos movimentos, tal como mencionado pela ECFP, em anos anteriores.

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Não obstante a explicação do Partido, cujos termos exatos constam do relatório de auditoria realizado pela ORA, e cujo teor damos aqui por integralmente reproduzidos, não foi possível confirmar o racional para a movimentação das referidas contas de Fundos Patrimoniais, através da análise aos movimentos a débito/crédito efetuados ao longo do ano.



Assim, à luz do regime vigente, a situação supra discriminada configura uma violação do referido art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2013.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.14. Existência de financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. f), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos o produto dos empréstimos, nos termos das regras gerais da atividade dos mercados financeiros.

Estas receitas, como as demais receitas próprias dos partidos políticos, têm de estar devidamente identificadas e discriminadas na contabilidade, como resulta do art.º 12.º da L 19/2003, nomeadamente da subal. i) da al. b) do seu n.º 3.

Concretamente quanto a empréstimos efetuados por filiados, a sua ocorrência considera-se admitida, sendo, no entanto, exigível aos partidos a demonstração dos respetivos pressupostos (v.g., identidade dos titulares, condições de reembolso, juros e suporte documental)⁷.

À data de 31 de dezembro de 2016, o balanço das contas anuais do PCP inclui financiamentos obtidos no montante de 178.322 Eur. (*financiamentos de pessoas coletivas – 139.533 Eur. e financiamento de pessoas singulares – 38.789 Eur.*) (cfr. Anexo XVII).

No que respeita aos financiamentos de pessoas singulares, os mesmos respeitam, segundo o Partido, a mútuos concedidos por filiados, que têm como fundamento a confiança partidária, os quais são reduzidos a escrito, por regra, quando o montante é superior a 2.000 Eur..

⁷ Cfr., a este respeito, os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 10.20.), 261/2015, de 7 de maio (ponto 10.22.), 314/2014, de 1 de abril (ponto 11.8.), 498/2010, de 15 de dezembro (ponto 6.1.6.C), 70/2009, de 11 de fevereiro (ponto 6.2.29.C) e 146/07, de 28 de fevereiro (ponto B.2.iii.).



Independentemente das maiores ou menores exigências formais atinentes aos contratos de mútuo, é impreterível, ao abrigo designadamente do princípio da transparência, dispor de todos os dados que permitam concluir pela existência de efetivos empréstimos e afastar eventuais situações de donativos não identificados enquanto tal⁸. Por outro lado, as exigências em termos de organização contabilística implicam a existência de elementos demonstrativos dos registos efetuados.

Neste caso, a não onerosidade dos empréstimos e a correspondente poupança de juros (a preços médios de mercados) representam donativos de natureza pecuniária não registados nas contas do Partido, configurando uma violação do art.º 3.º, n.º 1, al. f), da L 19/2003 e do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12º da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.15. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outras contas a pagar

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e concretamente quanto aos **saldos credores** cumpre sublinhar:

Fornecedores.

- ✓ A rubrica de fornecedores, que à data de 31 de dezembro de 2016 apresenta o valor de 743.773 Eur., inclui saldos sem movimento no corrente exercício no montante de 8.300 Eur. (cfr. Anexo XVIII- A)

Outras contas a pagar - (cfr. Anexo XVIII-B)

⁸ Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.5.B., relativo ao PCP e a situação similar à ora em apreciação).



- ✓ Foram identificados saldos a pagar a fornecedores com antiguidade significativa relacionados com as eleições autárquicas de 2013 (154.022 Eur.).

Face à antiguidade das dívidas, subsiste a dúvida sobre a sua classificação como ativo/passivo ou como resultados de anos anteriores afetando fundos patrimoniais; e

- ✓ O saldo da rubrica “outros credores por acréscimos de gastos”, no montante de 150.169 Eur., resulta da contabilização dos gastos reconhecidos no próprio período sem documentação vinculativa. No caso, foi identificada insuficiente documentação de suporte.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes dos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal⁹.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2 da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.16. Incerteza quanto à integração das contas de campanha (eleição da AR – 2015)

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

⁹ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio (ponto 10.20.).



No âmbito da eleição da AR, realizada em 4 de outubro de 2015, o PCP participou em coligação (CDU).

As contas anuais referentes ao exercício de 2015 e 2016 do PCP incluem rendimentos e gastos respeitantes às atividades da campanha eleitoral para a eleição da AR 2015, idênticos às receitas e despesas das contas de campanha apresentadas pela coligação ao Tribunal Constitucional (cfr. Anexo XIX).

No entanto, não se encontram refletidos na demonstração de resultados quer do ano de 2015 quer do ano de 2016, o valor das contribuições do PCP para a referida campanha.

De acordo com documentação apresentada no processo de contas da referida campanha – a *Comissão Central de Controlo do Partido Comunista Português*, certificou os adiantamentos efetuados no valor de 1.090.500 Eur., dos quais retornaram ao Partido 640.258Eur. A contribuição financeira final foi de 450.242 Eur. (o documento encontra-se assinado por dois representantes da Comissão Central do PCP).

	Valor (euros)
Receitas de Campanha – contas anuais de 2015 e 2016	1 425 151
Despesas de campanha – contas anuais de 2015 e 2016	-1 425 151
Resultado	0
Contribuições do Partido	-450 242
Total do financiamento do Partido à Campanha	-450 242

Salientamos que, no relatório da ECFP relativo às Contas anuais de 2015 do PCP, esta questão foi referida (*cfr. Ponto 2.20 do Relatório da ECFP 2015 para o qual se remete*), mas a documentação apresentada pelo PCP, no exercício do seu direito de pronuncia, não permitiu entender ou justificar a divergência supra referenciada.

Face ao exposto, conclui-se pelo deficiente tratamento da informação em causa, comprometendo o cumprimento do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.



Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.17. Incerteza quanto à integração das contas de campanha (eleição da ALRAA – 2016)

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

As contas anuais de 2016 do PCP incluem rendimentos – 59.467 Eur. e gastos – 59.467 Eur. respeitantes às atividades da campanha eleitoral para a eleição da ALRAA de 2016 idênticos às receitas e despesas das contas de campanha apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

As contas anuais do Partido terão que refletir o resultado da campanha e, se for o caso, os valores de contribuições financeiras do Partido à campanha. Ou seja, terão que refletir todo o financiamento do Partido à campanha. O que não se verificou nas contas anuais de 2016 apresentadas pelo PCP, uma vez que o montante de contribuições do Partido – 15.061 Eur. está refletido numa rubrica de Balanço (estruturas partidárias/campanhas eleitorais – adiantamentos regionais – açores –PCP) e não em resultado do ano.

Concretizando:

	Valor (euros)
Receitas de Campanha – contas anuais de 2016	59.467
Despesas de campanha – contas anuais de 2016	-59.467
Resultado	-
Contribuições do Partido	-15.061
Total do financiamento do Partido à Campanha	<u>-15.061</u>



Face ao exposto, conclui-se pelo deficiente tratamento da informação em causa, comprometendo o cumprimento do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.18. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se, desde logo, na obrigatoriedade de discriminação das despesas, designadamente com o pessoal, com aquisição de bens e serviços e relativas a atividade própria do partido [v. subalíneas i), ii) e vi)].

Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados¹⁰.

O PCP apresentou a lista de ações e meios, referentes às atividades de campanha do Partido.

No que se refere à Festa do Avante, e não obstante a inexistência de uma lista de meios específica para esta ação do PCP, foram identificados alguns custos (*fornecimento do equipamento de som, fornecimento de autocolantes, serviços prestados por artistas, serviços de transporte de equipamentos, passagens aéreas, aluguer de andaimes, alojamentos, bebidas, etc.*) que não constam da lista de ações e meios.

Assim, no que se refere à ação “Festa do Avante”, reitera-se a obrigatoriedade de o Partido inscrever todos os custos incorridos na lista de ações e meios, pelo que, não o fazendo, o Partido

¹⁰ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.15.).



incorre na violação das disposições conjugadas do art.º 12.º, n.º 3, alínea c) da L 19/2003 e do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.19. Grupos parlamentares: deficiências no processo de prestação de contas

Nos termos do art.º 9.º, al. e), da LTC, na redação que lhe foi dada pela LO 5/2015, cabe ao Tribunal Constitucional “[a]preciar a regularidade e a legalidade das contas dos partidos políticos, nelas incluindo as dos grupos parlamentares, de Deputado único representante de um partido e de Deputados não inscritos em grupo parlamentar ou de deputados independentes na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas...”. Resulta do art.º 3.º da mencionada LO 5/2015 que a entrega de contas, pelos grupos parlamentares, por forma a permitir a sua apreciação e fiscalização, se aplica aos exercícios económicos de 2014 e seguintes.

Nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, “[s]ão (...) anexas às contas nacionais dos partidos, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as contas dos grupos parlamentares e do deputado único representante de partido da Assembleia da República” (a este respeito há ainda que ter em conta o disposto no ponto 5., da Secção II, do RCPP).

Por seu turno, prescrevia o n.º 9 da mesma disposição legal (redação vigente à época) que “[a]s contas das estruturas regionais referidas no n.º 4 devem incluir, em anexo, para efeitos de apreciação e fiscalização da totalidade das suas receitas e despesas a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das Assembleias Legislativas das regiões autónomas”.



4.19.1. Grupo Parlamentar do PCP na AR – Incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço – fundos patrimoniais

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

As demonstrações financeiras de 2015, apresentadas para efeitos comparativos, retratam uma divergência em relação às que foram apresentadas à ECFP, nomeadamente no que se refere aos “Fundos Patrimoniais”, no valor de 435 Eur. (cfr. o Anexo XX).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2016, são de salientar as seguintes situações:

- a) Foram identificadas deficiências no processo de prestação de contas, designadamente ao nível das demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- b) Verificam-se deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita a vendas e a serviços prestados; a quotas e contribuições de militantes e filiados; a contribuições de candidatos e representantes eleitos; a donativos; e a angariação de fundos (ver pontos 4.2. a 4.6., respetivamente);
- c) Verificam-se deficiências no suporte documental de alguns gastos (ver ponto 4.7.);
- d) Foram identificados pagamentos em numerário superior ao limite legal (ver ponto 4.8.);
- e) No que respeita à confirmação de um saldo de fornecedor, existem divergências não justificadas pelo Partido (ver ponto 4.9.);



- f) Foi verificada uma insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA, daí resultando uma sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.10.);
- g) Existem incertezas quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido, designadamente no que respeita às rúbricas de “Adiantamentos a Fornecedores” e “Outras Contas a Receber” (ver pontos 4.11. e 4.12., respetivamente);
- h) Verifica-se uma incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido, designadamente no que respeita aos fundos patrimoniais (ver ponto 4.13.);
- i) Existem financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado (ver ponto 4.14.);
- j) Verifica-se uma incerteza quanto à natureza e regularização de saldos registados no passivo com fornecedores e outras contas a pagar (ver ponto 4.15.);
- k) Há incerteza quanto à integração das contas de campanha (eleições da AR – 2015 e da ALRAA – 2016) (ver ponto 4.16. e ponto 4.17.);
- l) Não inscrição de todos os custos incorridos com a ação “Festa do Avante” (fornecimento do equipamento de som, fornecimento de autocolantes, serviços prestados por artistas, serviços de transporte de equipamentos, passagens aéreas, aluguer de andaimes, alojamentos, bebidas, etc.) na lista de ações e meios (ver ponto 4.18.); e
- m) Ao nível dos Grupos Parlamentares foram verificadas deficiências no processo de prestação de contas, designadamente no que respeita ao Grupo Parlamentar do PCP na AR, onde se verifica uma incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço – fundos patrimoniais (ver ponto 4.19.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo PCP não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2016, nem os resultados apurados no ano de 2016, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PCP venha, entretanto, a prestar.



6. Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para o seguinte:

As demonstrações financeiras do exercício de 2016 apresentadas pelo Partido, refletem a atividade da Campanha Eleitoral da Eleição para a ALRAA, realizada em 16 de outubro de 2016. De acordo com a decisão respetiva da ECFP, emitida em 3 de setembro de 2018, foram as seguintes as irregularidades apuradas nas Contas da Campanha Eleitoral: (i) ações e meios não refletidos nas contas de campanha – subavaliação de despesas e receitas, (ii) Existência de despesas valorizadas abaixo do valor de mercado e (iii) verificação de falta de apresentação de alguns dos elementos de prestação de contas.

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 26.º, n.º 3, da L 19/2003, a ECFP fixa o mesmo prazo de 30 dias para o Partido, querendo, proceder à regularização das situações detetadas, juntando ao procedimento os respetivos elementos comprovativos.

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2016 apresentadas pelo **Partido Comunista Português**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 12 de novembro de 2018.

Lisboa, 9 de julho de 2019.



Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

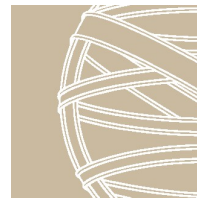
Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do PCP (2016)
ANEXO II	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na AR (2016)
ANEXO III	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAA (2016)
ANEXO IV	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAM (2016)
ANEXO V	Vendas e serviços prestados
ANEXO VI	Quotas e outras contribuições de filiados
ANEXO VII	Contribuições de candidatos e representantes eleitos entregues por terceiros
ANEXO VIII	Donativos em numerário
ANEXO IX	Angariação de fundos
ANEXO X	Gastos – deficiência no suporte documental
ANEXO XI	Pagamentos em numerário
ANEXO XII	Circularização de saldos de fornecedores
ANEXO XIII	Estado e outros entes públicos
ANEXO XIV	Adiantamentos a fornecedores
ANEXO XV	Saldos devedores que transitam do ano anterior
ANEXO XVI	Fundos patrimoniais
ANEXO XVII	Financiamentos obtidos



ANEXO XVIII	Saldos credores
ANEXO XIX	Integração das contas de campanha – AR 2015
ANEXO XX	Rúbricas do Balanço do Grupo Parlamentar do PCP na AR
ANEXO XXI	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do PCP (2016)

Balanço contas anuais

Partido Comunista Portugues

Balanço em 31 de Dezembro de 2016

Rubricas	2016	2015	Variação
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	15.600.377,57	14.642.485,70	6,54%
Activos Intangíveis			
Subtotal	15.600.377,57	14.642.485,70	
Activo corrente			
Inventários	3.432,25	3.726,67	-7,90%
Clientes	36.416,49	62.298,92	-41,55%
Adiantamentos a fornecedores	220.088,24	185.187,13	18,85%
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados	289.547,85	168.275,85	72,07%
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	15.061,09	130.000,00	-88,41%
Outras contas a receber	520.286,22	942.282,09	-44,78%
Estado e outros entes publicos	1.443.847,46	777.708,29	85,65%
Diferimentos	112.457,32	55.583,71	102,32%
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	2.795.630,83	3.498.944,54	-20,10%
Subtotal	5.436.767,75	5.824.007,20	
Total do activo	21.037.145,32	20.466.492,90	2,79%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	18.194.693,78	16.644.795,76	9,31%
Resultados transitados	-283.381,96	745.751,89	-138,00%
Excedent de revalorização	1.245,28	1.245,28	0,00%
Outras variações nos fundos patrimoniais	23.515,00	23.515,00	0,00%
Subtotal	17.936.072,10	17.415.307,93	2,99%
Resultado líquido do exercício	-247.788,99	352.842,45	-170,23%
Total do fundo de capital	17.688.283,11	17.768.150,38	-0,45%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	1.107.605,77	512.631,07	116,06%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	1.107.605,77	512.631,07	116,06%
Passivo corrente			
Fornecedores	743.772,72	516.382,24	44,04%
Estado e outros entes publicos	96.253,25	124.511,61	-22,70%
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	12.543,68	378.130,46	
Financiamentos obtidos	178.321,55	81.286,40	119,37%
Diferimentos	17.002,57	24.217,14	-29,79%
Outras contas a pagar	1.123.288,51	1.059.109,43	6,06%
Outros passivos financeiros	70.074,16	2.074,17	3278,42%
Subtotal	2.241.256,44	2.185.711,45	2,54%
Total do Passivo	3.348.862,21	2.698.342,52	24,11%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	21.037.145,32	20.466.492,90	2,79%

O Técnico oficial de contas

(Lucínio Branco Amante Falé)

Demonstração dos resultados

Partido Comunista Português

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2016

Rendimentos e Gastos	2016	2015	Varição
Vendas e serviços prestados	732.750,82	716.368,79	2,29%
Quotas e outras contribuições de filiados	3.252.728,85	3.308.136,95	-1,67%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	1.482.863,05	1.123.631,93	31,97%
Subvenção pública anual	1.117.375,28	1.100.241,44	1,56%
Subvenções regionais	0,00	0,00	
Donativos	17.504,00	29.048,58	-39,74%
Angariações de fundos	2.929.902,92	2.727.351,56	7,43%
Trabalhos para o próprio partido	0,00	0,00	
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	-1.892.663,25	-1.759.985,67	7,54%
Fornecimentos e serviços externos	-3.255.748,58	-2.777.208,30	17,23%
Gastos com o pessoal	-3.485.354,41	-3.275.561,87	6,40%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-11.271,67	600,00	-1978,61%
Provisões (aumentos/reduções)	-584.453,43	-315.168,81	85,44%
Outras imparidades (perdas/reversões)	0,00	0,00	
Aumentos/Reduções do justo valor	0,00	0,00	
Outros rendimentos e ganhos	680.882,13	572.727,60	18,88%
Outros gastos e perdas	-704.016,23	-927.691,69	-24,11%
Rendimentos de campanhas eleitorais	-100.657,07	1.649.911,99	-106,10%
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas		885.201,11	
Eleições europeias		0,00	
Eleições regionais	41.949,52	47.522,04	
Eleições autárquicas		0,00	
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Eleições legislativas	0,00	60.578,49	
Eleições europeias		0,00	
Eleições regionais	0,00	5.390,00	
Eleições autárquicas	0,00	0,00	
Outras eleições		0,00	
Contribuições de partidos			
Eleições legislativas	-161.859,98	641.231,04	
Eleições europeias		0,00	
Eleições regionais	17.517,41	8.355,98	
Eleições autárquicas	1.735,98	1.633,33	
Outras eleições		0,00	
Gastos com campanhas eleitorais	-61.122,09	-1.484.111,18	
Eleições legislativas	0,00	-1.421.618,72	
Eleições europeias	0,00	0,00	
Eleições regionais	-59.407,49	-60.880,66	
Eleições autárquicas	-1.714,60	-1.611,80	
Outras eleições		0,00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	118.720,32	688.291,32	-82,75%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-366.410,51	-343.032,54	6,82%
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente	7.356,60	17.425,40	
De campanhas eleitorais			
Eleições legislativas	0,00	0,00	
Eleições europeias	0,00	0,00	
Eleições regionais	0,56	0,00	
Eleições autárquicas	0,00	0,00	
Outras eleições	0,00	0,00	
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente	-7.374,58	-5.900,90	
De campanhas eleitorais			
Eleições legislativas		-3.531,94	
Eleições europeias		0,00	
Eleições regionais	-60,00	-387,36	
Eleições autárquicas	-21,38	-21,53	
Outras eleições			
Resultado	-247.788,99	352.842,45	
Resultado da actividade corrente	-85.929,01	190.982,47	
Resultados de campanhas eleitorais			
Eleições Legislativas	-161.859,98	161.859,98	
Eleições Europeias	0,00	0,00	
Eleições Regionais	0,00	0,00	
Eleições autárquicas	0,00	0,00	
Outras Eleições	0,00	0,00	

Técnico Oficial de Contas

(Lucínio Branco Amante Falé)



ANEXO II – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na AR (2016)

Balanço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - AR

Balanço em 31 de Dezembro de 2016

Rubricas	2016	2015	Variação
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	32.899,33	24.766,57	32,84%
Activos Intangíveis			
Subtotal	32.899,33	24.766,57	
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	357,40	1.767,39	
Estado e outros entes publicos	17.590,28	9.774,64	79,96%
Diferimentos	3.217,54	5.052,62	-36,32%
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	142,16	7.816,35	-98,18%
Subtotal	21.307,38	24.411,00	
Total do activo	54.206,71	49.177,57	10,23%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	50.070,19	57.110,02	-12,33%
Resultados transitados	-15.047,56	-7.039,83	113,75%
Excedent de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	35.022,63	50.070,19	-30,05%
Resultado líquido do exercicio	-4.504,06	-13.508,86	-66,66%
Total do fundo de capital	30.518,57	36.561,33	-16,53%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	15.881,75	8.847,67	79,50%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	15.881,75	8.847,67	79,50%
Passivo corrente			
Fornecedores	34,32	42,90	-20,00%
Estado e outros entes publicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	7.452,64	3.725,67	100,03%
Outros passivos financeiros	319,43		
Subtotal	7.806,39	3.768,57	107,14%
Total do Passivo	23.688,14	12.616,24	87,76%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	54.206,71	49.177,57	10,23%

O Técnico oficial de contas

(Lucínio Branco Amante Falé)



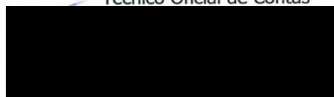
Demonstração dos resultados

Grupo Parlamentar do PCP - AR

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2016

Rendimentos e Gastos	2016	2015	Varição
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	74.155,44	71.480,03	3,74%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	-480,20	-460,44	4,29%
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-58.746,13	-50.329,39	16,72%
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	-7.034,08	-4.582,89	53,49%
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas	-927,95	-1.091,51	-14,98%
Sub total	6.967,08	15.015,80	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	6.967,08	15.015,80	-53,60%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-11.471,14	-28.524,66	-59,79%
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
Resultado Líquido	-4.504,06	-13.508,86	-66,66%

Técnico Oficial de Contas



(Lucinio Branco Amante Falé)



ANEXO III – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAA (2016)

Balanço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAA

Balanço em 31 de Dezembro de 2016

Rubricas	2016	2015	Variação
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	
Activos Intangíveis			
Subtotal	0,00	0,00	
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais		1.050,48	
Outras contas a receber	0,00		
Estado e outros entes publicos	0,00	0,00	
Diferimentos			
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	4.067,80	2.780,94	46,27%
Subtotal	4.067,80	3.831,42	6,17%
Total do activo	4.067,80	3.831,42	6,17%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	313,30	0,00	
Resultados transitados	1.576,20	312,66	404,13%
Excedent de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	1.889,50	312,66	504,33%
Resultado líquido do exercicio	-1.912,42	1.576,20	-221,33%
Total do fundo de capital	-22,92	1.888,86	-101,21%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Subtotal	0,00	0,00	
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes publicos	598,51	616,29	-2,89%
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos	1.391,25		
Outras contas a pagar	2.100,96	1.326,27	58,41%
Outros passivos financeiros			
Subtotal	4.090,72	1.942,56	110,58%
Total do Passivo	4.090,72	1.942,56	110,58%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	4.067,80	3.831,42	6,17%

O Técnico oficial de contas

(Lucínio Branco Amante Falé)



Demonstração dos resultados

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAA

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2016

Rendimentos e Gastos	2016	2015	Variação
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados	84,00	60,00	40,00%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	16.629,38	15.907,56	4,54%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-47,50	-15,00	216,67%
Gastos com o pessoal	-18.578,28	-14.376,36	29,23%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas	-0,02		
Sub total	-1.912,42	1.576,20	-221,33%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	-1.912,42	1.576,20	-221,33%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
Resultado Líquido	-1.912,42	1.576,20	-221,33%

Técnico Oficial de Contas

(Lucínio Branco Amante Falé)



ANEXO IV – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAM (2016)

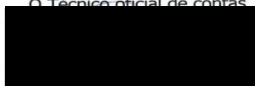
Balanço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAM

Balanço em 31 de Dezembro de 2016

Rubricas	2016	2015	Variação
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	1.360,00	0,00	
Activos Intangíveis			
Subtotal	1.360,00	0,00	
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	1.950,38	185,91	949,10%
Estado e outros entes publicos	1.898,75	682,26	178,30%
Diferimentos			
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	33.245,36	28.051,47	18,52%
Subtotal	37.094,49	28.919,64	28,27%
Total do activo	38.454,49	28.919,64	32,97%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	14.816,39	18.397,01	-19,46%
Resultados transitados	11.063,08	-3.580,62	-408,97%
Excedent de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	25.879,47	14.816,39	74,67%
Resultado liquido do exercicio	10.348,05	7.742,98	33,64%
Total do fundo de capital	36.227,52	22.559,37	60,59%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	1.810,22	4.311,09	-58,01%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	1.810,22	4.311,09	-58,01%
Passivo corrente			
Fornecedores	77,19		
Estado e outros entes publicos		2.049,18	-100,00%
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	339,56	0,00	
Outros passivos financeiros			
Subtotal	416,75	2.049,18	-79,66%
Total do Passivo	2.226,97	6.360,27	-64,99%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	38.454,49	28.919,64	32,97%

O Técnico oficial de contas



(Lucínio Branco Amante Falé)



Demonstração dos resultados

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAM

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2016

Rendimentos e Gastos	2016	2015	Varição
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	50.037,66	38.854,84	28,78%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-34.923,92	-25.432,21	37,32%
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	-1.094,84	-5.089,08	-78,49%
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	-3.147,85	-590,57	433,02%
Outros gastos e perdas			
Sub total	10.871,05	7.742,98	40,40%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	10.871,05	7.742,98	40,40%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-523,00		
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
Resultado Líquido	10.348,05	7.742,98	33,64%

Técnico Oficial de Contas



(Lucinio Branco Amante Falé)



ANEXO V – Vendas e serviços prestados

A rubrica vendas e serviços prestados, apresenta a seguinte decomposição:

	valores em euros	
	31.12.1016	31.12.1015
vendas efetuadas em locais de convívio	219 729	201 905
vendas efetuadas na cantina	161 356	145 812
vendas de material de representação e propaganda	351 346	366 042
outros	320	2 610
	<u>732 751</u>	<u>716 369</u>

Nota:

Constatámos que as vendas são tituladas por recibos internos, e não tem anexados os respetivos talões de venda. A título de exemplo foram identificados os seguintes movimentos:

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7151 - Vendas - Locais Convívio	0002	8001037	11/01/2016	Central	1 874,03
2	#7151 - Vendas - Locais Convívio	RL13	1103073	31/03/2016	OR Lisboa	2 301,23
3	#7151 - Vendas - Locais Convívio	RS13	150404047	30/04/2016	OR Setúbal	1 396,46
4	#7152- Vendas - Cantina	0002	8012088	02/12/2016	Central	2 720,00
5	#7152- Vendas - Cantina	0002	8012090	03/12/2016	Central	2 779,50
6	#7153 - Vendas - Livros e imprensa	RL13	1101217	31/01/2016	OR Lisboa	895,13
7	#7153 - Vendas - Livros e imprensa	RS13	150601023	31/01/2016	OR Setúbal	993,60
8	#7153 - Vendas - Livros e imprensa	RL13	1101114	31/01/2016	OR Lisboa	449,00



ANEXO VI – Quotas e Outras Contribuições de Filiados

A rubrica quotas e outras contribuições de filiados, apresenta a seguinte decomposição:

Rubrica	2016	2015	Varição
Quotas	1.084.806	1.127.468	-42.662
Contribuições de Reformados	208.654	82.717	125.937
Contribuições de Militantes	1.419.538	1.762.716	-343.178
Contribuições de Filiados	298.381	260.414	37.967
Contribuições de Assistentes	241.549	74.822	166.727
Total	3.252.928	3.308.137	-55.209

Nota: Em 2016, o saldo que consta na Demonstração dos Resultados é 3.252.727 euros, estando a diferença compensada na rubrica de “Donativos”. Trata-se de um lapso, sem relevância no âmbito da análise de cada uma das referidas rubricas.

Notas:

Exemplos de registo de quotas e contribuições de militantes, cujos documentos de suporte apresentam deficiências.

QUOTAS E CONTRIBUIÇÕES DE MILITANTES ENTREGUES POR TERCEIROS						
N.º	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	# 722 - Quotas	0002	8001005	04/01/2016	Central	505,28
2	# 722 - Quotas	RS 23	150303022	31/03/2016	OR Setúbal	600,00
3	# 722 - Quotas	RL 13	1110052	31/10/2016	OR Lisboa	3 250,00
4	# 728 - Contribuições de Militantes	RL 13	1102168	29/02/2016	OR Lisboa	8 595,67
5	# 728 - Contribuições de Militantes	RL 13	1102308	29/02/2016	OR Lisboa	1 591,67



ANEXO VII – Contribuições de Candidatos e Representantes Eleitos Entregues por Terceiros

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7534 - Autarquias Locais	RL 13	1101292	31/01/2016	OR Lisboa	5 369,60
2	#7534 - Autarquias Locais	RL 13	1102220	29/02/2016	OR Lisboa	5 557,20



ANEXO VIII – Donativos em numerário

DONATIVOS EM NUMERÁRIO

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7531 - Donativos	0002	8011077	18/11/2016	Central	60,00



ANEXO IX – Angariação de Fundos

Anexo IX- A - A rubrica de angariação de fundos, apresenta a seguinte decomposição:

Rubrica	2016	2015	Varição
Feiras Locais e Regionais	25.328	29.711	-4.383
Festas Locais	45.023	58.123	-13.100
Festa da Alegria	650	0	650
Festa do Avante	2.670.216	2.485.022	185.194
Comícios	1.139	955	184
Convívios	77.622	52.153	25.469
Cabaz de Natal	0	439	-439
Outras Iniciativas Especiais	109.925	100.949	8.976
Total	2.929.903	2.727.352	202.551

Anexo IX- B – Exemplos registados na subconta – feiras e convívios

Data	Recibo nº	Descrição	Valor (Euros)
12.08.2016	317168	Receitas tasquinhas Sines 2016	3 000
28.07.2016	317164	Receitas tasquinhas Sines 2016	1 000



PCP **RECIBO Nº A 317168**

D.O.R. LA
CONCELHIA _____
SECTOR/C.T. DORLA

NATUREZA	PROVENIENTES DE:	ORGAN. DE:	VALOR
QUOTAS <input type="checkbox"/>			
C. FILIAD. <input type="checkbox"/>	<u>Receta Tasquimbas Simes</u>		<u>3000,00</u>
INICIAT. <input type="checkbox"/>	<u>2016</u>		
DIVERSOS <input checked="" type="checkbox"/>			
CH. N.º S/ <input type="checkbox"/>		<u>C/72316</u>	
<input type="checkbox"/>		<u>04000</u>	
<input type="checkbox"/>			
TOTAL ...			<u>3000,00</u>

SÃO: Três mil euros
ENTREGUE POR: NOME QUARESTA
RECEBIDO POR: RUB [assinatura] DATA 28/8/2016

CCF-7 5000 Livros 3x25Fls

PCP **RECIBO Nº A 317164**

D.O.R. LA
CONCELHIA _____
SECTOR/C.T. DORLA

NATUREZA	PROVENIENTES DE:	ORGAN. DE:	VALOR
QUOTAS <input type="checkbox"/>			
C. FILIAD. <input type="checkbox"/>	<u>Receta Tasquimbas Simes</u>		<u>1000,00</u>
INICIAT. <input type="checkbox"/>	<u>2016</u>		
DIVERSOS <input checked="" type="checkbox"/>			
CH. N.º S/ <input type="checkbox"/>		<u>C/72316</u>	
<input type="checkbox"/>		<u>04000</u>	
<input type="checkbox"/>			
TOTAL ...			<u>1000,00</u>

SÃO: mil euros
ENTREGUE POR: NOME _____
RECEBIDO POR: RUB Tranib. Bancana DATA 28/7/2016

CCF-7 5000 Livros 3x25Fls



Anexo IX- C – Festa do Avante

Rubrica	2016	2015	Varição
EP – Entradas Permanentes	916.469	800.405	116.064
Artesanato	65.803	62.880	2.923
Espaços Restauração	1.337.354	1.287.331	50.023
Publicidade	103.921	88.660	15.261
Cedência de Espaços	101.030	144.974	-43.944
Diversos	145.639	100.772	44.867
Total	2.670.216	2.485.919	184.297

Notas:

Entradas Permanentes (EPs): O Partido não dispõe de uma relação com o montante total de EPs, os respetivos valores de venda e a reconciliação com os rendimentos refletidos na contabilidade. Por outro lado, os registos contabilísticos de vendas de EPs são efetuados por parcelas com base nos recibos internos emitidos pelo Partido, pelo que para se conhecer o valor aproximado de EPs seria necessário analisar a totalidade dos recibos emitidos;

Exemplos registados na subconta – EP – Entradas Permanentes

Entradas Permanentes - Entregas por terceiros

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7231401 - Festa do Avante - Eps	0002	9972004	25/12/2016	Central	1 035,00
2	#7231401 - Festa do Avante - Eps	0002	9972002	25/12/2016	Central	690,00

Espaços de Restauração: Foram identificados rendimentos provenientes da restauração, cujo documento de suporte são recibos internos emitidos aos pontos de restauração explorados pelas diversas OR, e que contém no descritivo os montantes de notas e moedas entregues na



tesouraria da “Festa do Avante” em cada dia do evento. No final da Festa do Avante é efetuada uma Nota de Crédito ao OR que efetuou a entrega e registado o rendimento de suporte com o montante total das entregas.

Exemplos registados na subconta – Espaços de restauração

Espaços Restauração - Rendimentos não devidamente documentados

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7231403 - Festa do Avante - Espaços Restauração	RS 24	1509043	30/09/2016	OR Setúbal	36 723,12
2	#7231403 - Festa do Avante - Espaços Restauração	RS 24	1509131	30/09/2016	OR Setúbal	20 524,89
3	#7231403 - Festa do Avante - Espaços Restauração	A2013	90227	07/09/2016	F.Avante.	39 334,00

Convívios: foram verificadas situações em que os documentos de suporte do registo contabilístico do Partido são recibos internos relativos a receitas de almoços e tasquinhas em Festa, o que impossibilita a pronúncia sobre a efetividade e a razoabilidade destes rendimentos.

Outras Iniciativas Especiais: de acordo a amostra de documentos analisados, foram identificadas receitas provenientes de almoço comemorativo do 25 de abril efetuado no Pavilhão José Gouveia, cujo documento de suporte são recibos internos que fazem referência ao número de refeições, tendo a receita daí proveniente sido transferida (através de diversas transferências efetuadas por terceiros) por multibanco para o Partido. Mais se verificou que as receitas acima descritas não foram tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permitisse a identificação do montante e da sua origem e depositadas em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito.

Exemplos registados nas subcontas – convívios e outras iniciativas especiais

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#72316 - Convívios	RS 23	150403006	31/03/2016	OR Setúbal	1 596,40
2	#72316 - Convívios	RS 23	150406066	30/06/2016	OR Setúbal	2 308,08
3	#72319 - Outras Iniciativas Especiais	RL 13	1108004	31/08/2016	OR Lisboa	3 820,46



ANEXO X – Gastos – deficiências no suporte documental

Anexo X-A – Documentos registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos”

GASTOS EFETUADOS PELO PARTIDO NÃO DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS						
Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#62691 - Gastos - Condomínios	RL13	1107465	31/07/2016	OR Lisboa	21 642,12
2	#62691 - Gastos - Condomínios	RL13	1108649	31/08/2016	OR Lisboa	17 111,12

Anexo X-B – Documentos registados na rubrica de “rubrica de “outros gastos e perdas - outros”

OUTROS GASTOS E PERDAS EFETUADAS PELO PARTIDO NÃO DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS						
Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#68851 - Comp. na prod. Jornal "O Avante"	0002	8001099	27/01/2016	Central	24 000,00



ANEXO XI – Pagamentos em numerário

Anexo XI-A – Total de pagamentos em numerário

Contrapartidas dos créditos da rubrica caixa	Valor
Gastos com FSE	43.857
Custo das Mercadorias Vendidas	11.414
Outros gastos e perdas	6.782
Fornecedores	13.069
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	6.233
Pessoal	780
Total	82.135

Anexo XI-B – Pagamentos individuais superiores ao SMN de 2008 – exemplos

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#11106230 - Festa do Avante	0644	9912002	25/12/2016	-	902,08
2	#11106230 - Festa do Avante	0644	9912003	25/12/2016	-	1 852,23
3	#11106230 - Festa do Avante	0644	9912004	25/12/2016	-	1 732,34



ANEXO XII – Circularização de saldos de fornecedores

Fornecedores circularizados	Saldo	Status Resposta / Abordagem	Obs.
Editorial Avante SA	184.577	Sem Resposta	b)
Editorial Avante SA (adiantamento)	-183.223	Sem Resposta	b)
EDP – Serviço Universal S.A.	-247	Discordante Reconciliada	a)
EDP Comercial	17.066	Sem Resposta	b)
Manuel Rui Azinhais Nabeiro	3.107	Discordante reconciliada	a)
Vodafone Portugal	3.262	Sem Resposta	b)
Armasul – Distribuidor Mat. Elétricos S.A.	-1.034	Discordante reconciliada	a)
Mariscos Barrosinho, Lda.	0	Sem Resposta	b)
Anvicar – Soc. Comercial de Automóveis, Lda.	9.527	Sem Resposta	b)
Recheio – Cash & Carry, S.A.	0	Sem Resposta	b)
Cotovia – Agência de Viagens e Turismo, Lda.	0	Concordante	-
NOS – Comunicações, S.A.	1.507	Discordante Reconciliada	a)
Ponto Seguro, Lda.	6.027	Sem Resposta	b)
Repsol Combustíveis, S.A.	5.874	Sem Resposta	b)
MP – Mestres Publicidade	9.229	Concordante	-
FTC L LDA	15.504	Concordante	-
A. Bernardes & Filhos	23.594	Concordante	-
BE Sul, LDA	142.291	Sem Resposta	b)
Regiset – Comunicação e Artes Gráficas	20.497	Discordante não reconciliada	a)
José Marques Gomes Galo	0	Concordante	-
Manuel António Cabete	8	Concordante	-
IM. PAR – Organização de Eventos Culturais Lda.	0	Concordante	-
Soandaimes	0	Discordante Reconciliada	a)
Happy Landings – Agência de Viagens, Lda.	0	Sem Resposta	b)
Sumol+Compal Marcas, S.A.	1.356	Discordante Reconciliada	a)
Puro Áudio II, Unipessoal	0	Sem Resposta	b)
Tangente Divertida – Unipessoal Lda.	0	Concordante	-
Luís Frazão, SA	19.335	Concordante	-
Total circularizado	278.257	-	-
Saldo Total de Fornecedores c/c	488.661	-	-



Notas:

No que respeita ao tratamento das respostas do processo de circularização evidenciamos os seguintes aspetos:

a) Repostas discordantes reconciliadas

Para as respostas obtidas de fornecedores ao processo de circularização, não concordantes, foram efetuadas reconciliações de saldos, não tendo sido identificadas situações de exceção.

A situação de exceção foi o fornecedor Regiset - Comunicação e Artes Gráficas, cuja reconciliação não foi obtida até à data da emissão do relatório.

b) Insistências para as não respostas

Para os fornecedores que não responderam foram efetuadas insistências no sentido de se obter a confirmação dos saldos, incluindo o pedido ao Partido fizesse um contacto direto com alguns fornecedores relevantes (por exemplo: Editorial Avante, S.A.) para agilizar a obtenção de resposta. Após as insistências, não foram obtidas novas respostas, não sendo possível concluir sobre o saldo global de fornecedores.



ANEXO XIII – Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica Estado (ativo) e a respetiva provisão, apresentam a seguinte decomposição:

Rubrica	valores euros			
	Saldo da rubrica- Estado (ativo)		Provisão a 31.12.2016	
	2016	2015		
IVA a Regularizar	462 713	390 416	115 931	25%
IVA Reembolsos Pedidos	981 128	387 286	981 128	100%
CES – Contribuição Extraordinária de Solidariedade	6	6		
Total	1 443 847	777 708	1 097 059	76%

Notas:

De acordo com a análise de evolução dos saldos, constatou-se que em 2016, o acréscimo foi de 666.139 Eur. respeitante ao IVA das despesas realizadas, designadamente na atividade corrente do Partido (na qual se inclui a Festa do Avante);

O Partido tem constituídas provisões para acautelar futuras situações de indeferimento, no valor de 1.097.059 Eur. As provisões dão cobertura integral ao “IVA - Reembolsos Pedidos” (991.585 Eur.) e a cerca de 76% do valor global do IVA a favor do Partido (1.443.841 Eur.);

De acordo com o mapa controlo de todos os registos do IVA (reembolsos pedidos, IVA valores recebidos e valores por receber/indeferidos), verifica-se que os pedidos de reembolso foram diferidos parcialmente pela AT, em período subsequente, sendo a percentagem de recebimentos relativamente baixa face ao valor total dos pedidos, uma vez que é entendimento da AT que os bens/serviços não visavam difundir a mensagem política/identidade própria;



Ano Data Apresentação	Valor IVA		
	Reembolsos Pedidos	Valores Recebidos	Valores Indeferidos
Atividade Corrente			
2014 – 02.12.2014	98.230	16.442	81.788
2014 – 19.12.2014	16.579	1.368	15.211
2014 – 05.06.2015	101.345	13.866	87.479
2014 – 05.06.2015	4.683	0	4.683
2014 – 11.09.2015	56.419	0	56.419
2015 – 23.10.2015	67.846	12.525	55.321
2015 – 27.11.2015	49.211	4.894	44.317
2015 – 06.01.2016	192.676	0	192.676
2015 – 24.02.2016	50.394	3.285	47.646
2015 – 01.04.2016	15.693	3.428	12.266
2015 – 21.04.2016	19.286	1.821	17.464
2015 – 01.07.2016	96.694	1.468	95.226
2016 – 09.11.2016	102.562	24.226	78.336
2016 – 24.11.2016	114.882	1.522	113.361
2016 – 28.11.2016	5.085	1.674	3.411
Total	991.585	86.519	905.066
A deduzir:			
Valores da AR incluídos nos pedidos	-9.975	-9.975	-
Valores da ALRAM incluídos nos pedidos	-468	-468	-
IVA reembolsos pedidos	981.128	76.062	905.066

No entanto, o Partido tem vindo a apresentar reclamações das decisões de indeferimento da AT, optando, em caso de indeferimento, por interpor recurso hierárquico ou ação judicial, pelo que os saldos dos pedidos de reembolso mais antigos correspondem a indeferimentos reclamados administrativa ou judicialmente a aguardar decisão final.

Todavia, tendo em conta que estas provisões têm subjacente um saldo ativo, deveriam as mesmas ser reclassificadas para uma rubrica do ativo a título de “Perdas por imparidade de outras contas a receber - IVA” de forma a não sobrevalorizar o ativo e o passivo.



ANEXO XIV – Adiantamentos a Fornecedores

Rubrica	2016	2015	Variação
José Jacinto O. Machado	1795	1.795	-
Gigarebelde Informática, Lda	0	99	-99
Hotéis do Rio Soc. Turística do Rio	67	67	-
Página a Página – Dívidas Org. Regionais	35.000	0	35.000
Ed. Avante Dívidas Org. Regionais	183.226	183.226	-
Total	220.088	185.187	34.901

Notas:

José Jacinto O. Machado: apresenta um saldo devedor no valor de 1.795 Eur. (valor que transita do ano de 2015), situação que pode refletir um eventual financiamento pelo Partido de entidades privadas, o que atenta contra os seus fins

Hotéis do Rio Soc. Turística do Rio: apresenta um saldo devedor no valor de 67 Eur. (não obstante, o diminuído valor, trata-se de uma situação que já transita de 2014 e perdura até, pelo menos, 2017), pelo que se trata de uma situação que tende a perpetuar-se nas contas do Partido e que pode refletir um eventual financiamento pelo Partido de entidades privadas, o que também, neste caso, atenta contra os seus fins;

Página a Página – Dívidas Org. Regionais: apresenta um saldo devedor de 35.000 Eur. Segundo os esclarecimentos prestados pelo Partido, este adiantamento foi efetuado por conta de dívidas contraídas diretamente pelas organizações regionais ao fornecedor, ocorrendo a regularização em momento posterior quando da liquidação das faturas pelas referidas organizações. Todavia, analisada a conta corrente deste fornecedor, a mesma apresenta saldos ativos sem movimento, o que configura uma situação anómala, a reclamar a respetiva reconciliação/regularização;

Ed. Avante Dívidas Org. Regionais: apresenta um saldo devedor de 183.226 Eur., valor que corresponde a adiantamentos efetuados pela estrutura central aos órgãos regionais para pagamento ao referido fornecedor. Analisada a conta corrente deste fornecedor, a mesma apresenta uma dívida registada no passivo (184.577 Eur.), pelo que também nesta situação, se está perante uma situação anómala, consubstanciada numa sobrevalorização do ativo e passivo no referido montante.



ANEXO XV – Saldos devedores que transitam do ano anterior

A– Saldos devedores registados na rubrica de devedores - Fornecedores (saldos ativos) que transitam do ano anterior

	31.12.2016	31.12.2015	<i>valores euros</i> Saldos de anos anteriores
Autoalegre	1 496	1 496	1 496
Abel Festas e Filhos	2 408	2 408	2 408
Cromia	1 334	1 334	1 334
Alive Portugal - Agência de viagens	3 310	3 310	3 310
PT Prime	2 255	2 255	2 255
Outros	24 220	20 566	
Total	35 023	31 369	10 803

B– Saldos devedores registados na rubrica de devedores diversos (saldos ativos) que transitam do ano anterior

	31.12.2016	31.12.2015	<i>valores euros</i> Saldos de anos anteriores
EMPRÉSTIMO MÁRIO COSTA	12 515	12 515	12 515
SOLAR QUENTE	5 000	5 000	5 000
EDIFÍCIO M 150 - PONTA DELGADA	92 500	92 500	92 500
IDALINA SILVA C ANDRADE-CT CASCAIS	322 715	322 715	322 715
Outros	3 074	18 459	
Total	435 804	451 189	432 730

Notas:

De acordo com esclarecimentos obtidos pelo Partido, o empréstimo a “Mário Costa” mantém-se sem alteração, pelo que será analisado oportunamente, com vista à eventual constituição de uma imparidade ou regularização do saldo.



No que respeita à entidade “Solar Quente”, o saldo em foi regularizado em agosto de 2017, através de um pagamento em espécie, designadamente pela entrega de uma viatura “Mercedes-Benz” avaliada pelo referido montante (matrícula 20-91-VF).

A operação com a entidade “Salbrum – Imobiliária Construções, Lda” teve origem em 21 de março de 2012 numa permuta de imóveis em Ponta Delgada, tendo sido atribuídos aos bens permutados o valor de 100.000 euros. Através de um adicional ao contrato de permuta, elaborado na mesma data, o PCP ficou obrigado a pagar à Salbrum o valor de 7.500 euros, quando da entrega da fração autónoma completa, transação que terá ocorrido em exercícios anteriores, o que totaliza o valor em aberto.

De acordo com escritura de “Resolução de Contrato”, celebrada em 20 de fevereiro de 2018, as partes resolvem, por mútuo acordo, o referido contrato de mútuo, não havendo lugar ao pagamento de nenhum valor por não ter sido feita qualquer obra no local. Pelo exposto, o saldo ativo deverá ser regularizado por contrapartida do saldo passivo (#272119 – “Outros”).

O saldo de “Idalina Silva Andrade”, respeita à procuração irrevogável celebrada em 2009 entre a Sra. Idalina Andrade e esposo Sr. Gilberto Andrade e o PCP para este último proceder à venda do imóvel (a terceiros ou a si próprio). Fazendo uso dessa procuração que lhe foi conferida, o partido efetuou pagamentos à Sra. Idalina Andrade no montante de 322.715 euros (correspondente ao saldo a 31.12.2016).

Em 2017 o PCP na qualidade de procurador, efetua a escritura de venda do imóvel à sociedade Dispõe Propriedades, SA e regulariza o saldo.



ANEXO XVI – Fundos Patrimoniais

Os movimentos ocorridos no ano de 2016 e 2015 foram:

	Fundos	Resultados Transitados	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Fundos	Resultado Líquido do Período	Total
ANO 2015	Saldo Inicial	-16 197 288	-1 183 901	-1 245	-305 523	35 875 -17 652 082
	Movimentos do ano - 2015					
	Resultado de 2014	415 111	134 731			-134 731
	Outros movimentos - deb e a cred	-862 619	303 418		282 008	252 842
	Saldo Final	-16 644 796	-745 752	-1 245	-23 515	-352 842 -17 768 150
ANO 2016	Movimentos do ano - 2016					
	Resultado de 2015		-352 842		352 842	
	Outros movimentos - deb e a cred	-1 549 898	1 381 976			247 789
	Saldo Final	-18 194 694	283 382	-1 245	-23 515	247 789 -17 688 283

Notas:

De acordo com informação prestada pelo Partido, o racional para a movimentação das referidas contas de “Fundos Patrimoniais” no ano n , é o seguinte: i) o resultado líquido do exercício apurado em $n-1$ é transferido para resultados transitados; ii) as eventuais correções relativas a exercícios anteriores detetadas em n são contabilizadas em resultados transitados; e iii) no final do ano é regularizado o saldo da rubrica que transita de $n-2$ (resultados transitados) para Fundos, pelo que facto de se entender que o mesmo já assume um carácter mais definitivo na estrutura dos fundos do Partido.

Adicionalmente informou que podem ser efetuadas regularizações de saldos entre a central e as organizações regionais com impacto nas rubricas de fundos patrimoniais, na medida que o Partido procura assegurar que todas as estruturas dispõem fundos patrimoniais positivos, ainda que estas transferências devam ser neutras (as variações de fundos na central, positivas ou negativas, correspondem a variações inversas nas organizações regionais).

Não foi possível aos auditores externos, confirmar o racional para a movimentação das referidas contas de Fundos Patrimoniais, através da análise aos movimentos a débito/crédito efetuados ao longo do ano.



ANEXO XVII – Financiamentos obtidos

Rubrica	2016	2015	Varição
Pessoas Coletivas			
RCI Banque	139.533	48.306	91.227
Pessoas Singulares			
Emp. António Amador da Silva Esteves	500	500	0
Emp. Miguel Viegas	500	500	0
João Manuel Rocha Silva	3.000	3.000	0
José Costa Fernandes	2.993	2.993	0
Cândido Capela	499	499	0
Casais Batista	249	249	0
Manuel Veloso	249	249	0
Margarida Leca	4.000	4.000	0
Rosa Tavares	3.140	3.140	0
Alexandre Pereira	4.500	4.500	0
Jorge Matos	900	900	0
Emp. Fernando Adão	998	998	0
Emp. Francisco Guerreiro	265	265	0
Empréstimo de Carlos à Com. Fig. Foz	170	170	0
Emp. de Adelaide à Conc. Fig. Foz	31	31	0
Emp. António Baião à Conc. Fig. Foz	19	19	0
Emp. Manuel Peça – Penacova	235	235	0
Emp. Eduardo Ferreira – Penacova	173	173	0
João Fernando	3.860	3.860	0
Augusto Manuel Gonçalves Figueiredo	1.274	0	1.274
Álvaro Pinto	1.000	1.000	0
Jorge Espada Estevão Correia	500	500	0
Francisco António Raposo	3.000	0	3.000
Manuel Silva Cruz	3.284	0	3.284
José Cândido Lúcio Correia	3.450	5.200	-1.750
Subtotal	38.789	32.981	5.808
Total	178.322	81.286	97.035



Nota:

Financiamento de pessoas singulares – 38.789 Eur.

Os auditores externos (ORA) analisaram os contratos celebrados com os particulares *João Rocha Silva, Margarida Leça, Rosa Tavares, Alexandre Pereira, João Fernando, Francisco Raposo, Manuel Cruz e José Lúcio Correia*, estando os mesmos em conformidade com os registos contabilísticos. Os contratos identificam as partes (nome, cartão de cidadão, NIF e morada), data prevista de reembolso do mútuo, sobressaindo o facto de não existir qualquer referência à cobrança de juros (pelo que se presume que os mesmos não são onerosos).

Por outro lado, também não existe qualquer elemento que permita aferir e validar a condição de filiado / militante dos mutuantes.

Sublinhe-se que se trata, em alguns dos casos, de situações que vêm ocorrendo desde, pelo menos, 2012.



ANEXO XVIII – Saldos Credores

A – Saldos credores registados na rubrica de Fornecedores que transitam do ano anterior - saldos sem movimento no ano de 2016

Rubrica	2016	2015	Varição
Multiauto, Lda.	500	500	-
Zon Tv Cabo Portugal S.A.	240	240	-
Página a Página - Divulgação do Livro, S.A.	630	630	-
Editorial Caminho, S.A.	771	771	-
Página a Página - Divulgação do Livro, S.A.	1.687	1.687	-
Tipografia Micaelense, Lda.	828	828	-
Cromia	505	505	-
Adega das Mouras – Arraiolos	993	993	-
Novadis	787	787	-
Os Putos	689	689	-
Página a Página - Divulgação do Livro, S.A.	670	670	-
Total	8.300	8.300	

B – Decomposição da rubrica “Outras contas a pagar”

Rubrica	2016	2015	Varição
Clientes (saldos credores)	0	953	-953
Pessoal:			
- Remunerações a liquidar	41.844	63.308	-21.464
- Adiantamentos / pessoal	4.101	4.223	-122
- Outras Operações com pessoal	1.852	766	1.086
Credores por Acréscimos de Gastos:			
- Seguros a liquidar	2.096	0	2.096
- Remunerações a Liquidar	482.341	471.012	11.329



Rubrica	2016	2015	Variação
- Atos Eleitorais - Eleições Autárquicas	154.022	181.889	-27.867
- Outros Credores por Acréscimos de Gastos (i)	150.169	0	150.169
Outros Devedores e Credores:			
- Cauções e Depósitos recebidos	1.050	1.050	0
- Credores diversos	285.814	335.908	-50.094
Total	1.123.289	1.059.109	64.180

(i) O Partido forneceu aos auditores externos, apenas o extrato de conta corrente da rubrica, com centenas de movimentos a débito e crédito, na grande maioria de reduzido valor, com os descritivos de “IRS, Segurança Social, sobretaxa, “Despesa de 2016 CH 2017, IMI 2016, entre outros”.

Não obstante o exposto, os auditores agruparam os movimentos, de acordo com o respetivo descritivo, de forma a avaliar o que foi considerado como acréscimo de gastos, conforme mapa seguinte:

Acréscimo de Gastos	2016	%
IMI 2016	34.327	22,9
Previsão água	488	0,3
Previsão Eletricidade	2.036	1,4
Previsão gás	284	0,2
Previsão comunicações	908	0,6
IVA Imobilizado 2016	11.514	7,7
CT Olhão Valor Pago SPG IVA	18.531	12,3
Outros não detalhados	82.081	54,6
Total	150.169	100,0

Neste sentido a informação existente sobre esta rubrica é insuficiente para verificar a sua adequada utilização para registar as contrapartidas de “Acréscimo de Gastos”, sendo necessário um maior controlo sobre os movimentos e saldos.



ANEXO XIX – Integração das Contas de Campanha AR 2015

Rendimentos e Gastos	Contas	Contas	Contas	Euros
	Anuais	Anuais	Anuais	Contas de Campanha AR
	2015	2016		2015
Rendimentos de campanhas eleitorais	1 587 011	-161 860	1 425 151	1 425 151
Subvenções de campanha:	885 201		885 201	885 201
Angariações de fundos	60 578		60 578	60 578
Contribuições de partidos	641 231	-161 860	479 371	479 371
Em Espécie / Cedência de bens				
Gastos com campanhas eleitorais	-1 425 151	0	-1 425 151	-1 425 151
Gastos de campanha	-1 421 619		-1 421 619	-1 421 619
Juros suportados	-3 532		-3 532	-3 532
Resultados de campanhas eleitorais:	161 860	-161 860	0	0
Reconciliação - Contas da Campanha AR 2015 - CDU				
				Valor (euros)
Saldo de Campanha apresentado ao TC				0
Contribuições do Partido para a campanha				-450 242
				-450 243
Diferença				-450 243



ANEXO XX – Balanço do Grupo Parlamentar do PCP na AR

Grupo Parlamentar – AR	31.12.2015 (Comparativo)	31.12.2015 (ECFP)	Diferença
Ativo líquido	49.178	49.178	-
Fundos Patrimoniais	36.561	36.126	435
Resultado líquido	-13.509	-13.509	-



ANEXO XXI – Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)